

EDITAL N.º 83/2023

HASTA PÚBLICA - VENDA DE AZEITONAS PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALPIARÇA COM A REALIZAÇÃO DA RESPETIVA PODA DE LIMPEZA DAS OLIVEIRAS - SUBIDA COMPLEXO

Jorge Manuel Claudino de Freitas, vereador da Câmara Municipal de Alpiarça, no uso da competência prevista na alínea cc) do número 1 do artigo 33º do rjal (lei 75/2013 de 12 de setembro), subdelegada por despacho da senhora Presidente da Câmara, Sónia Sanfona, datado de 27 de outubro de 2021, torna público a realização de hasta pública de venda de azeitonas propriedade da Câmara Municipal de Alpiarça com a realização da respetiva poda de limpeza das oliveiras, convidando-se os eventuais interessados para apresentação de propostas nos termos do regulamento abaixo mencionado.

As oliveiras encontram-se distribuídas na Quinta dos Patudos (Complexo) – Conforme indicação na planta anexa ao presente edital.

Normas para a apresentação de propostas

1 COMPOSIÇÃO E LOCALIZAÇÃO DOS BENS

1.1 Os bens em alienação através da presente hasta publica encontra-se distribuídos e localizados da seguinte forma:

1.1.1 Subida do acesso ao complexo (lado direito), num total de 24 oliveiras;

2 VALOR BASE DE LICITAÇÃO

2.1 A sua venda será em lote único, com uma base de Licitação de 0,10€ (dez cêntimos) por cada quilo de fruto recolhido.

2.2 Ao valor apurado será acrescido o IVA à taxa legal em vigor

3 ENTREGA DAS PROPOSTAS

3.1 As propostas deverão ser entregues em envelope opaco e fechado, dirigido ao Sr. Vereador da Câmara Municipal de Alpiarça, Jorge Freitas, devidamente identificadas no invólucro exterior, com o nome do proponente e com a seguinte indicação “HASTA PÚBLICA - VENDA DE AZEITONAS PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALPIARÇA COM A REALIZAÇÃO DA RESPETIVA PODA DE LIMPEZA DAS OLIVEIRAS”;

3.2 As propostas devem ser entregues até às **12:30 Horas do dia 23 de novembro de 2023**, pelos proponentes ou pelos seus representantes legais, no BU – Balcão Único - da Câmara Municipal de Alpiarça, sito na Rua José Relvas, 374, Apartado 25, 2094-909 Alpiarça, ou remetidas pelo correio sob registo e aviso de receção, desde que a receção ocorra dentro do prazo anteriormente referido;

3.3 Os esclarecimentos julgados necessários, no que respeita à venda, serão prestados na Câmara Municipal, presencialmente sob agendamento telefónico, ou por correio eletrónico, para o endereço: atendimento@cm-alpiarca.pt

4 ELEMENTOS DA PROPOSTA A APRESENTAR

4.1 Na proposta, conforme minuta anexa, o proponente manifesta a sua vontade de comprar e respeitar as condições referidas no presente edital, devendo conter a sua identificação (nome, residência e número de identificação fiscal);

4.2 O preço da proposta – valor por quilograma (Kg)- será expresso em Euros (€), em algarismos e por extenso, sendo a este ultimo que se atende em caso de divergência;

4.3 A proposta terá de ser assinada pelo proponente ou seus representantes legais. Sempre que seja assinada por procurador deverá ser junta procuração ou cópia autenticada que confira a este último poderes para o efeito;

4.4 O proponente terá de apresentar em conjunto com a proposta, os documentos comprovativos de que se encontra em situação regularizada perante o Estado em sede de contribuições e impostos bem como relativamente à sua situação contributiva com a segurança social.

4.5 Juntar uma declaração, sob compromisso de honra, elaborada nos termos do ANEXO I às presentes Normas;

5 ABERTURA DAS PROPOSTAS – ATO PÚBLICO

5.1 A sessão de abertura das propostas terá lugar no auditório da Câmara Municipal de Alpiarça, no próximo dia **24 de novembro de 2023, pelas 10 horas**, na presença da Comissão de Análise de Propostas composta pelos seguintes elementos:

5.1.1 Presidente da Comissão: Manuel Colhe, Secretário de Apoio à Vereação;

5.1.2 1º Vogal: Tiago Reis, Assistente Técnico da Subunidade de Património;



- 5.1.3 2º Vogal: Francisco José, Encarregado Operacional do Setor de Ambiente
- 5.1.4 Suplente: Gonçalo Piscalho, Assistente Operacional;
- 5.2 Na falta ou impedimento do Presidente da Comissão de Análise de Propostas, o mesmo será substituído pelo 1º Vogal;
- 5.3 A Comissão de Análise de Propostas procederá à abertura das propostas e à elaboração do relatório do ato público com proposta de adjudicação provisória, devendo remete-la para decisão do órgão competente.

6 CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO, PAGAMENTOS E LEVANTAMENTO DOS BENS

- 6.1 A adjudicação será feita à proposta mais vantajosa, isto é, ao valor mais alto em relação ao **preço mais elevado por kilo (kG)**;
- 6.2 No caso de empate entre os valores das propostas, será escolhida a que der entrada em primeiro lugar;
- 6.3 A licitação verbal inicia-se com base no melhor preço proposto por carta fechada;
- 6.4 A licitação verbal só será possível aos proponentes que apresentaram as propostas por escrito e que estejam presentes ou se encontrem devidamente representados no ato público;
- 6.5 O município de Alpiarça reserva-se o direito de não proceder à adjudicação se verificar a existência de conluio entre os arrematantes e/ou prejuízo para o município;
- 6.6 O Lance mínimo para licitação verbal é de 0,05€ (cinco cêntimos);
- 6.7 A adjudicação realizar-se-á nas seguintes condições:
 - 6.7.1 A azeitona é vendida na árvore;
 - 6.7.2 A colheita será feita por conta do concorrente;
 - 6.7.3 O concorrente é responsável por todos os danos causados nas árvores, durante a colheita;
 - 6.7.4 A partir da data do pagamento do valor de adjudicação definitiva, o fruto fica à responsabilidade do concorrente;
 - 6.7.5 O concorrente a quem for atribuído o lote fica obrigado a colher a azeitona e efetuar limpeza nas árvores, com supervisão dos serviços técnicos municipais;

- 6.7.6 Caso os serviços da Câmara Municipal constatem que o concorrente está a infringir o disposto no número anterior, de imediato retirarão o lote ao concorrente, sendo o mesmo impedido de continuar a apanha.
- 6.8 A adjudicação provisória será feita ao proponente que, no ato da praça, tiver oferecido o lance de valor mais elevado ou, caso não haja lugar a licitação verbal, a adjudicação será feita ao proponente que tiver apresentado o valor mais elevado por carta fechada, desde que esteja presente ou devidamente representado no ato publico;
- 6.9 O adjudicatário provisório satisfará o valor da sinalização no ato público de abertura de propostas com 20% (vinte por cento) do valor proposto, sendo que o restante valor, 80% (oitenta por cento), será pago nos 5 dias após a comunicação da adjudicação definitiva. O valor apurado será acrescido do IVA à taxa legal em vigor a cargo do adjudicatário;
- 6.10 O não pagamento do valor da sinalização, implica a não adjudicação;
- 6.11 A adjudicação definitiva, a efetuar por Despacho do Vereador do Pelouro, no uso de competência subdelegada, será comunicada ao adjudicatário provisório através de carta registada;
- 6.12 Se a adjudicação não for feita ao adjudicatário provisório por motivo imputável ao mesmo, à Câmara reserva-se o direito da não restituição do sinal e de adjudicar ao proponente classificado em 2º lugar.

Para geral conhecimento, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Alpiarça , 17 de novembro de 2023

O Vereador

Jorge Freitas*

*(No uso da competência delegada por despacho da Presidente da Câmara Municipal de 20 de outubro de 2021)

Assinatura digital de igual valor probatório dos congéneres em papel com assinatura manuscrita, ao abrigo do Decreto-Lei nº 290-D/99 de 02 de agosto, na atual redação Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



ANEXO I

MINUTA DE DECLARAÇÃO

1 - (Nome, número fiscal do contribuinte, número de cartão de cidadão, bilhete de identidade ou passaporte, estado civil e domicílio ou, no caso de ser pessoa coletiva, a denominação social, sede, objeto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigar, indicação do número de pessoa coletiva, da conservatória do registo comercial onde se encontra registada e do respetivo capital social), na qualidade de representante legal de (1) ... (Firma, número de identificação fiscal e sede), tendo tomado conhecimento das Normas da “HASTA PÚBLICA - VENDA DE AZEITONAS PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALPIARÇA COM A REALIZAÇÃO DA RESPECTIVA PODA DE LIMPEZA DAS OLIVEIRAS”, se obriga a executar o contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado nas respetivas Normas da Hasta Pública, relativamente às quais declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Para o efeito declara, sob compromisso de honra, que:

- a) Não se encontrar em estado de insolvência, de liquidação, de cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga nem tem o respetivo processo pendente;
- b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional (3) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional (4)] (5);
- c) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (6) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (7)] (8);
- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (9);
- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (10);
- f) Se encontra em situação regularizada relativamente a dívidas por impostos, contribuições e taxas ao Município de Alpiarça;
- g) Não foi objeto de aplicação de sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, no artigo 45.º da lei 18/2003, de 11 de junho, e no n.º 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos (11);
- h) Não foi objeto de aplicação, de sanção acessória prevista na alínea b9 do n.º1 do artigo 627.º do código do trabalho (12);
- i) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial

pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada no termos da normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (13);

- j) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes (14) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes (15)] (16):
- i. Participação em atividades de uma organização criminosa, tal com definida no n.º 1 do artigo 2.º da ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;
 - ii. Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Alto do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;
 - iii. Fraude, na aceção do artigo 1.º da convenção relativa à proteção dos interesses financeiros das comunidades Europeias;
 - iv. Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;
- k) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, acessória ou apoio técnico na preparação e elaboração das Normas da Hasta Pública.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a exclusão da candidatura apresentada.

(local), ... (data),

[Assinatura (17)]

- (1) Aplicável apenas a candidatos que sejam pessoas coletivas.
- (2) Enumerar todos os documentos que constituem a candidatura, para além desta declaração, indicados no programa do procedimento.
- (3) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (5) Declarar consoante o candidato seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- (6) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (7) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (8) Declarar consoante o candidato seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- (9) Declarar consoante situação.
- (10) Declarar consoante situação.
- (11) Indicar de, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (12) Indicar de, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (13) Declarar consoante situação.
- (14) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (15) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (16) Declarar consoante o candidato seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- (17) Nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 168.º

ANEXO II
PROCURAÇÃO

_____ (Identificação do Concorrente), constitui seu bastante procurador _____ (nome, estado civil e nacionalidade do procurador), titular do cartão de Cidadão/Bilhete de identidade/Passaporte n.º _____, a quem confere a totalidade dos poderes necessários para o/a representar na Hasta Pública promovida pelo Município de Alpiarça, publicada em edital com o n.º _____, que tem por objeto a “HASTA PÚBLICA - VENDA DE AZEITONAS PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALPIARÇA COM A REALIZAÇÃO DA RESPETIVA PODA DE LIMPEZA DAS OLIVEIRAS”.

Nos poderes de representação aqui atribuídos incluem-se, em especial, os de participar e intervir no ato publico da Hasta Pública, entre outros, solicitando esclarecimentos, participando em decisões comuns, apreciando documentos, tomando conhecimentos de atos ou factos, aceitando notificações, deduzindo reclamações, interpondo recursos e muito especialmente o poder de, no momento e condições definidas nas normas do procedimento, licitar em nome do representado, formulando lanços que consistem em propostas de pagamento pelo candidato de uma quantia.

O limite máximo do número e valor dos lanços que o procurador tem poderes para propor ao Município de Alpiarça, é absolutamente secreto entre o representado e o procurador, não podendo nem devendo ser do conhecimento do Município, pelo que, em caso algum, o representado poderá invocar abuso de representação, ficando válida e definitivamente vinculado à intervenção e proposta do procurador, como se estivesse ele próprio a intervir.

A constituição desta procuração e o exercício de qualquer dos poderes aqui conferidos, significam a expressa e irrevogável declaração de que o procurador é suficientemente capaz de entender e querer, exigida pela natureza do negócio jurídico em que intervém, especialmente tendo em consideração que a tramitação do processo é em língua portuguesa.

Data:

(Assinatura suficiente para obrigar o candidato, reconhecida legalmente nessa qualidade)

ANEXO III
MINUTA DA PROPOSTA

_____ abaixo-assinado, com residência em _____
_____,
por si ou na qualidade de representante da empresa _____,
com sede em _____, devidamente
mandatado para o efeito, oferece para a aquisição do bem a que se refere a Hasta Pública publica-
da em EDITAL n.º ___ / 2023 - “HASTA PÚBLICA - VENDA DE AZEITONAS PROPRIEDADE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ALPIARÇA COM A REALIZAÇÃO DA RESPETIVA PODA DE LIMPEZA DAS OLIVEIRAS”,
de acordo com as normas da Hasta Pública, cujos termos e condições tomou pleno conhecimento,
o montante de €/kG _____ (_____)* que será acrescido de
IVA na adjudicação provisória e definitiva.

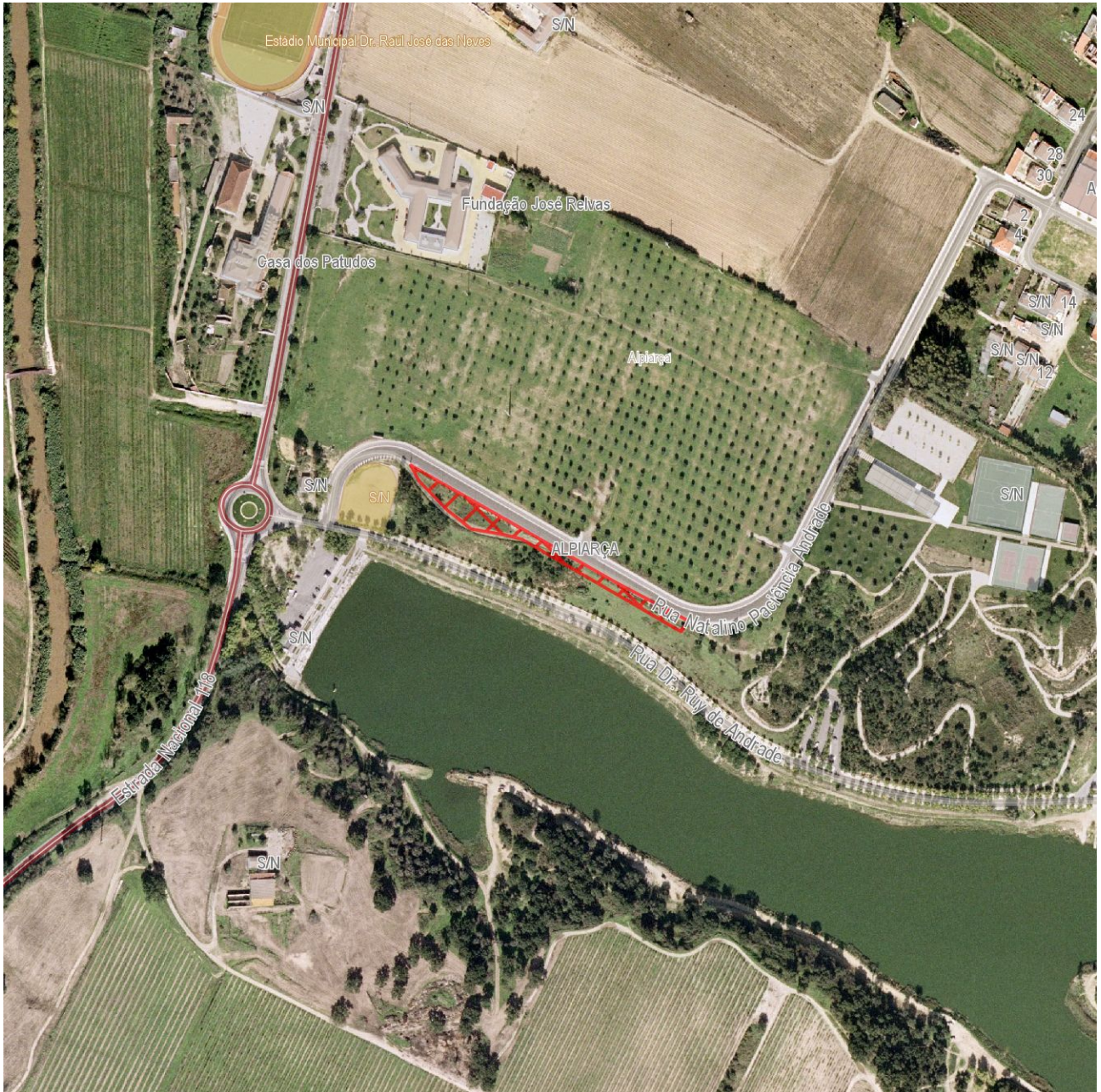
_____, ____ de _____ do ano de 2023

_____(assinatura)

*[numerário em extenso

ANEXO IV

Planta com as áreas de intervenção



CERTIDÃO

--- _____, funcionário da Câmara Municipal
de Alpiarça. -----

--- Certifica, para os devidos efeitos, que procedeu hoje à afixação do Edital n.º _____ /2021 nos lugares
públicos do costume. -----

--- Alpiarça, _____ de _____ de 2021 -----

O Funcionário,
